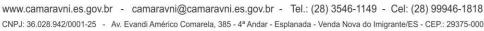


# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## Estado do Espírito Santo - Brasil





## **PORTARIA Nº 71 /2025**

DESIGNA O SERVIDOR MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE DE MELO PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2025- PROC. ELETRÔNICO 1027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno, e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

#### RESOLVE

Art. 1°. Designar o Servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE DE MELO, lotado no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, Nível C.C.3, sob matrícula n° 151, para fiscalizar o objeto do Contrato n° 009/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES e ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A para atender as demandas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no ano de 2025 e 2026

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da
  Lei nº 14.133/2021.
- II. A fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 195/2024, a qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## Estado do Espírito Santo - Brasil



III. É atribuição da fiscal nomeada a adoção de quaisquer providências necessárias para assegurar o regular funcionamento do contrato, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxilia-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.

Art. 2°. A referida nomeação deverá ser notificada ao servidor, mediante ciência do mesmo.

Art. 3° °. Designar a servidora, AMANDA DIAS CEZATI, lotada no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar - Nível C.C.3, sob matrícula nº 156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 15 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Em Venda Nova do Imigrante - ES, 14 de outubro de 2025

# ALEXANDRE FELETTI Presidente da CMVNI

